PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRINHA
ESTADO DE SÃO PAULO

L_E_I_ Nº_ 863
de 27 de Setembro de 1.985.

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR DE Cr.$ - 60.000.000(SESSENTA MILHÕES DE CRUZEIROS).

O Senhor FUAD AHMED SALEH, Prefeito Municipal de Barrinha, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições - legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei;

ARTIGO 1º- Fica aberto na Contadoria Municipal, um crédito Suplementar de Cr.$ 60.000.000(Sessenta Milhões de Cruzeiros), destinado a suprir de recursos a seguinte dotação do Crçamento vigente:

07- EDUCAÇÃO E CULTURA
7.1 Ensino de 1º Grau
4000 Despesas de Capital
4100 Investimentos
41200842188 Equipamentos e Material Permanente....Cr.$ 60.000.000

ARTIGO 2º- Ovalor do presente crédito será coberto com recursos provenientes de excesso de arrecadação previsto para o corrente exercício.

ARTIGO 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrario.

Prefeitura Municipal de Barrinha,
Aos 27 de Setembro de 1.985.

FUAD AHMED SALEH
Prefeito Municipal.

Publicada e afixada na forma e lugar de costume na data supra.

Registre-se

A Secretária